

Portaria nº 47292

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM MARCOS GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA RG: 886.123 PMMT, Matrícula Funcional nº 259061, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2023, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06537501552023400112214003410451, registrada no CARTÓRIO XAVIER DE MATOS em CUIABÁ MT, que deu como causa da morte, MORTE VIOLENTA-INTENCIONAL CHOQUE HEMORRÁGICO TRAUMA TORÁCICO PENETRANTE DISPARO DE ARMA DE FOGO.

Art. 2.º O Comandante do 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, e do armamento de sua propriedade, 01 espingarda cal. 12GA, Marca boito, modelo Pump, nºde série G06276811, nº do sigma831.479, cód. do registro 20.018. 01 pistola marca Taurus MODELO 638 CALIBRE .380ACP, NªSérie KGZ 54298, Sigma 913.881, cód. do registro 19.437, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM MARCOS GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA RG: 886.123, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM MARCOS GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA RG: 886.123.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 17 de março de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Alexandre Corrêa Mendes - Coronel PM

Comandante Geral da PMMT